



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA CRISTIANE MOTA PANTANO 29343485808 - ME E A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.228.078-56, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRISTIANE MOTA PANTANO** [REDACTED] - ME, CNPJ/MF n.º 13.204.667.0001-58, estabelecida na Avenida Aurora Forti Neves, nº 1110B, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cristiane Mota Pantano, RG nº. [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] com endereço na Avenida Aurora Forti Neves, nº 1110B, Olímpia/SP, CEP 15400-057, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 10/2024**, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação-renovação do contrato nº 10/2024, referente a Prestação de Serviço de Lavagem completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Olímpia, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo a quo, o dia 16 de maio de 2025, e termo ad quem, o dia 15 de maio de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):** Em virtude da cláusula 6.2 do contrato nº 10/2024, o presente Termo Aditivo fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na qual o valor total do Contrato Administrativo passará a ser de R\$ 2.840,40 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA(Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

## 01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 16 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

## TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Silvestre  
CPF: [REDACTED]

NOME: Alisson Botelho Lins Wunderley  
CPF: [REDACTED]